



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2017/2020

## “PORTARIA Nº 13.508”

**CONCEDE** aposentadoria por invalidez permanente, a partir de 10 de outubro de 2017, de acordo com a Lei 1.495 de 26 de abril de 2002.

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Artigo 75 da Lei Orgânica Municipal – LOM, e considerando o processo de aposentadoria da Servidora Municipal **MARIA ALTAGUIDES DE SOUZA OLIVEIRA**.

**TENDO EM VISTA**, o que lhe foi requerido através do protocolizado sob nº 5.398 de 05 de outubro de 2017.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido a Servidora **MARIA ALTAGUIDES DE SOUZA OLIVEIRA**, brasileira, servidora pública municipal de Nova Esperança, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Operacionais, Tabela Anexo V, Nível 1, RG nº 4.724.768-3, e inscrita no CPF/MF sob nº 905.643.249-49, aposentadoria por invalidez permanente, com proventos mensais e proporcionais, a 5869/10950 avos, com fundamento no Art. 40 § 1º, I, da CF c/c art. 6º-A da EC 41/03 – Emenda 70/2012, contando com o tempo líquido de serviço de 5.869 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove) dias, ou seja 16 (dezesesseis) anos, 0 (zero) mes e 29 (vinte e nove) dias, com paridade.

**Art. 2º** Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 709,11 (setecentos e nove reais e onze centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

**Art. 3º** Para efeito de recebimento, por força do § 3º, do artigo 39, c/c 7º, inciso VII, da constituição Federal, deverá ser pago o valor correspondente a 01 (um) salário mínimo, ou seja R\$ 937 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE (20) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

Dalberto Toná  
Secretário de Administração

Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal